



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 39/2022.

“Cria Grupo de Trabalho para análise e recomendações a respeito da Lei Geral de Custas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para análise e recomendações a respeito da Lei Geral de Custas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá elaborar parecer técnico a respeito da Lei Geral de Custas do Estado de Mato Grosso do Sul no prazo de 6 (seis) meses, podendo, para consecução de suas finalidades, reunir-se ordinariamente e extraordinariamente com as autoridades com competência sobre o tema, podendo requerer o quanto necessário, mediante análise prévia e subscrição do Secretário-Geral da OAB/MS, comunicando o Presidente Seccional a respeito dos andamentos dos trabalhos.

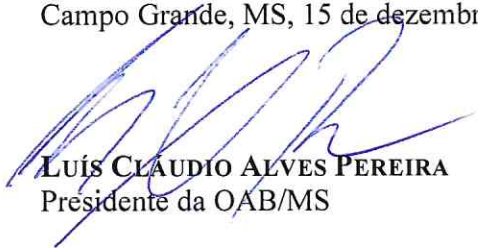
Art. 2º. Fica constituído o Grupo de Trabalho com os seguintes membros:

1. Luiz Renê Gonçalves do Amaral – OAB/MS 9.632 – Presidente do Grupo de Trabalho;
2. Bruna Milan – OAB/MS 22.946;
3. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho – OAB/MS 12353;
4. Daniel Iachel Pasqualotto – OAB/MS 19.600;
5. Heloysa Vareschini Furtado – OAB/MS 16.637;
6. Letícia Arrais do Carmo – OAB/MS 23.983;
7. Sebastião Rolon Neto – OAB/MS 7.689.

Art. 3º. Após o término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Presidente da OAB/MS parecer técnico para análise e encaminhamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2022.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS